

## ANEXO X

### AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

LEI ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO DE AGENTES E COLETÍVOS CULTURAIS.

PREMIAÇÃO PARA AGENTES E COLETÍVOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor/UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado (a) no seguinte endereço:

- Logradouro: \_\_\_\_\_
- Número: \_\_\_\_\_
- Complemento: \_\_\_\_\_
- Bairro: \_\_\_\_\_
- Cidade: \_\_\_\_\_
- CEP: \_\_\_\_\_

Declaro também que sou residente no município de Santa Bárbara do Monte Verde há pelo menos 2 (dois) ano.

Estou ciente de que a falsidade das informações prestadas nesta declaração poderá implicar nas sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, conforme descrito a seguir:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público; e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Santa Bárbara do Monte Verde \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Declarante